

Termo de Posse e Compromisso

Compromissado: Marilza Teixeira Juriri
Cargo: Vereador

At primiero dia do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, neste município e cidade de Itacruç, Estado do Espírito Santo, na Sede da Câmara Municipal de Itacruç, nos termos da Resolução Nº. 492, de 31 de dezembro de 1990, presente o senhor vereador eleito André Sebastião Carlos, Residente nos termos do parágrafo Primeiro do Artigo 5º. da Resolução Nº. 492/90, com os secretários Ad-hoc, abaixo assina- dos, compareceu a senhora Marilza Teixeira Juriri, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Rua Ademar Prado Boranzutti, 200, Es. hab II, Itacruç-ES, eleito vereadora nas eleições de 3 de outubro de 2004, conforme fez prova com o diploma do Tribunal Regional Eleitoral, expedido pelo juízo desta comarca, após proferir o compromisso: "Prometo cumprir a Constituição da República do Brasil, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica do Município de Itacruç e as demais leis, desempenhar, fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem geral do povo e de Ita- cruç, exercendo, com patriotismo e probidade as funções do meu cargo". Presente se acha para tomar posse do cargo, prometendo a desempenhar as funções, sem dolo e nem má-fé, sujeitar todas as imposições estabelecidas e cominadas ao cargo. Para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme vai assi- nado pelo compromissado, Marilza Teixeira Juriri, pelo Presidente, por mim, Marilza Teixeira Juriri, 1ª Secretária Ad-hoc e pelo 2º Secretário Elísio Geraldo Guzzo, Ad-hoc.

Marilza Teixeira Juriri

André Sebastião Carlos

Marilza Juriri

Elísio Guzzo